DECRETO Nº 34

de 21 de maio de 2009

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES E SUPLENTES DO CONSELHO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SR. EVANDRO ANTONIO BAZZO, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei Municipal n° 699/90 e Edital 001/2009 de 25 de Março de 2009;

Art. 1°..

Fica homologado membro do Conselho Tutelar e suplentes do Conselho Tutelar, para suprir a vacância do Conselho Tutelar de Jardim-MS, conforme publicação no Jornal Tribuna Popular do dia 26 de março/2009. Os membros abaixo relacionados forma escolhidos através do voto secreto, e conforme foi lavrado em Ata n° 006/09 do CMDCA.

- *Emerson Coronel de Souza - Titular*
- *Maria Catarina Carvalho - Suplente*
- *Karina Pires Cheres - Suplente*

Art. 2°..

Os membros do Conselho Tutelar e Suplentes do Conselho Tutelar, terá o mandato, atribuições e deveres definidos na Lei Municipal n° 699/90 de 30/11/1990 e demais normas pertinentes.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jardim, em 21 de Maio de 2009.

EVANDRO ANTONIO BAZZOPrefeito Municipal

Decreto Nº 34/2009 - 21 de maio de 2009

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em